

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

**Boletim Oficial nº 7840 - Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2010**

**1) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/10**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que apesar de solicitação prévia a TV Globo desistiu de promover a captação e exibição em canal fechado da partida que será realizada pela 5ª Rodada da Taça Guanabara do Campeonato Carioca de 2010 entre as equipes do Bangu Atlético Clube X Duque de Caxias Futebol Clube;

Considerando que o horário anteriormente programado para a partida causaria um maior desgaste aos atletas e desconforto ao público em razão da maior incidência de calor naquele período do dia;

Considerando as disposições dos Artigos 12, §1º do Regulamento Específico da Competição

**RESOLVE:**

Alterar o horário da partida abaixo discriminada, pelo Campeonato Carioca da Série A de Profissionais de 2010, mantendo-se, todavia, o local, a data, o mando de campo e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- ♦ Bangu Atlético Clube x Duque de Caxias Futebol Clube: passará do dia 31/01/2010 (domingo) às 11:00h, no Estádio Proletário Guilherme da Silveira Filho (Moça Bonita) para o dia 31/01/2010 (domingo) às 16:00h, no Estádio Proletário Guilherme da Silveira Filho (Moça Bonita).

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ

**2) LIGA DESPORTIVA DE TRAJANO DE MORAES - DIRETORIA**

Informamos que a Liga Desportiva de Trajano de Moraes comunicou a sua nova diretoria, a saber:

- Mandato da Diretoria: • 01/09/09 a 31/12/2011
- Presidente:  
Vice-Presidente:  
Secretario:  
Tesoureiro: • Jorge Henrique Brito de Moraes  
• Carlos Vinicius Braga Vieira  
• Vinicius Fazoli de Moraes  
• Eduardo Vasconcellos
- Conselho Fiscal  
Presidente:  
Membros: • Thiago Pereira Natividade  
• Nequivel Manoel  
• Sávio Rodrigues Natividade  
• Verônica Vasconcelos

**3) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/10**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que por força dos termos do contrato de transmissão pela televisão, partida a ser realizada entre as equipes do Duque de Caxias Futebol Clube X Volta Redonda Futebol Clube, pela 6ª rodada da Taça Guanabara do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2010, faz parte da programação através do sistema PPV;

Considerando que o estádio inicialmente indicado para a realização da referida partida não reúne as condições técnicas necessárias para viabilizar a transmissão do jogo;

Considerando que as datas, horários e locais constantes da tabela poderão sofrer alteração por determinação da FERJ, para atender à programação da TV, conforme o disposto no artigo 10, §6º do Regulamento Específico da Competição

**RESOLVE:**

Alterar o local da partida abaixo discriminada, pelo Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2010, mantendo-se, todavia, a data, o horário, o mando de campo e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

♦ Duque de Caxias Futebol Clube X Volta Redonda Futebol Clube: passará do Estádio Romário de Souza Farias (Marrentão) no dia 03/02/2010 (quarta) às 16:00h, para o Estádio Mourão Vieira Filho (Rua Bariri) no dia 03/02/2010 (quarta) às 16:00h.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ

**4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que segue em anexo ao presente boletim à seguinte comunicação:

- nº - 030 – Ato nº 030/10

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2010.

**Comunicação nº 030/10- TJD/RJ**

**Ato: 006/2010**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Deferir o pedido de exoneração do Auditor Substituto Dr. Luis Eduardo Azambuja, que fica concedido a partir da publicação do presente ato.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Antônio Vandeler de Lima  
Presidente do TJD/RJ**